GAZETA DO IGUAÇU
Nº 1164
DE 10/10/92 PAG. 20

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/92

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu.

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam fixados, na forma estabelecida pelo Artigo 29, V, da Constituição Federal e Artigo 14 combinado com o Artigo 15, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, de 06 de abril de 1990, o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 1993 e 31 de dezembro de 1996, nos seguintes valores:

Subsídios.....Cr$ 12.360.000,00
Verba de Representação.....Cr$ 8.400.000,00

Parágrafo único - A partir da fixação dos valores estabelecidos no "caput" deste Artigo, os mesmos serão reajustados, por Ato da Mesa Diretora, nas mesmas datas e índices concedidos aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Fica fixada, em conformidade com o § 4º, do Artigo 15, da Lei Orgânica do Município, a Verba de Representação do Vice Prefeito, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da representação fixada ao Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 03 de setembro de 1992.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 09 / 1992

a) ALBERTO KOELBL